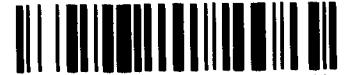


# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística*  
*- Capital Nacional*

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0000810/2013  
Data: 06/05/2013 Horário: 15:12  
Legislativo - PAR 54/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 041/13, e sua Emenda Modificativa, recebido nesta Casa de Leis em 25/03/13, de autoria do nobre Vereador Valdecir de Traque.**

Avaliando o Projeto de Lei e Emenda, que altera a Lei Municipal 3.566/12, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, com a Emenda Modificativa, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 02 de maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
IGOR FIORENTINO  
Relator

Demais Membros de Acordo:

\_\_\_\_\_  
OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Secretário

\_\_\_\_\_  
VALDECIR DE TRAQUE  
Presidente

